

Re: Termo de Contrato Nr 06/2021 do Pregão Eletrônico Nr 08/2020 - Cessão de Uso Cantina

CMDO 1ª DE
Folha Nr: 359

De : Salc 1ª DE <salc@1de.eb.mil.br>

Assunto : Re: Termo de Contrato Nr 06/2021 do Pregão Eletrônico Nr 08/2020 - Cessão de Uso Cantina

seg, 20 de set de 2021 10:39

1 anexo

Para : Big Frio <bigfrio@outlook.com.br>

Bom dia Prezados,

Acuso recebimento.

Att

Ten Estefânia
Adj SALC

De: "Big Frio" <bigfrio@outlook.com.br>

Para: "Salc 1ª DE" <salc@1de.eb.mil.br>

Enviadas: Quinta-feira, 2 de setembro de 2021 16:03:58

Assunto: ENC: Termo de Contrato Nr 06/2021 do Pregão Eletrônico Nr 08/2020 - Cessão de Uso Cantina

Referente ao Contrato Nr 06/2021 do Pregão Eletrônico Nr 08/2020 - Cessão de Uso Cantina. Solicito que esta repartição da Administração Publica Militar, SALC 1ª DE, realize a rescisão do contrato em questão. Justifico por enfrentar atualmente enormes adversidades em razão da Pandemia do Corona Vírus, fato que veio a impactar minha empresa conduzindo o meu negócio praticamente a falência.

De: BIG FRIO COMÉRCIO VAREJISTA E SERVIÇOS <bigfrio@outlook.com.br>

Enviado: sexta-feira, 27 de agosto de 2021 17:41

Para: Salc 1ª DE <salc@1de.eb.mil.br>

Assunto: ENC: Termo de Contrato Nr 06/2021 do Pregão Eletrônico Nr 08/2020 - Cessão de Uso Cantina

Boa Tarde,

Segue REENVIO do e-mail enviado em 24 de agosto de 2021.

Atenciosamente,

Alexandre dos Santos
Diretor Big Frio

De: BIG FRIO COMÉRCIO VAREJISTA E SERVIÇOS <bigfrio@outlook.com.br>

Enviado: Tuesday, August 24, 2021 8:44:02 PM

Para: Salc 1ª DE <salc@1de.eb.mil.br>

Assunto: RES: Termo de Contrato Nr 06/2021 do Pregão Eletrônico Nr 08/2020 - Cessão de Uso Cantina

Boa Noite,

Segue em anexo o Termo de Contrato de Cessão de Uso Nr 06/2021 assinado digitalmente.

Alexandre Santos
Diretor Big Big Cantinas

De: Salc 1ª DE <salc@1de.eb.mil.br>

Enviado: Monday, August 23, 2021 4:39:35 PM

Para: Big Frio <bigfrio@outlook.com.br>

Assunto: Termo de Contrato Nr 06/2021 do Pregão Eletrônico Nr 08/2020 - Cessão de Uso Cantina

CMDO 1ª DE
Folha Nr: 360



Boa tarde,

Envio Termo de Contrato de Cessão de Uso Nr 06/2021 para assinatura e devolução no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.
- A assinatura poderá ser digital desde que tenha autenticação;
- Ou então remessa física em 2 (duas) vias.

Att
Sgt Igor
Aux Salc
SALC/Cmdo 1ª DE
Tel: (21) 3847-7828

De: BIG FRIO COMÉRCIO VAREJISTA E SERVIÇOS <bigfrio@outlook.com.br>
Enviado: Tuesday, August 24, 2021 8:44:02 PM
Para: Salc 1ª DE <salc@1de.eb.mil.br>
Assunto: RES: Termo de Contrato Nr 06/2021 do Pregão Eletrônico Nr 08/2020 - Cessão de Uso Cantina

Boa Noite,

Segue em anexo o Termo de Contrato de Cessão de Uso Nr 06/2021 assinado digitalmente.

Alexandre Santos
Diretor Big Big Cantinas

De: Salc 1ª DE <salc@1de.eb.mil.br>
Enviado: Monday, August 23, 2021 4:39:35 PM
Para: Big Frio <bigfrio@outlook.com.br>
Assunto: Termo de Contrato Nr 06/2021 do Pregão Eletrônico Nr 08/2020 - Cessão de Uso Cantina

Boa tarde,

Envio Termo de Contrato de Cessão de Uso Nr 06/2021 para assinatura e devolução no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.
- A assinatura poderá ser digital desde que tenha autenticação;
- Ou então remessa física em 2 (duas) vias.

Att
Sgt Igor
Aux Salc
SALC/Cmdo 1ª DE
Tel: (21) 3847-7828

Zimbra

Re: RESCISÃO DE CONTRATO

salc@1de.eb.mil.br

CMDO 1ª DE

Folha Nr: 361



seg, 20 de set de 2021 10:37

De : Salc 1ª DE <salc@1de.eb.mil.br>

Assunto : Re: RESCISÃO DE CONTRATO

Para : Big Frio <bigfrio@outlook.com.br>

As imagens externas não são exibidas. [Exibir as imagens abaixo](#)

Bom dia Prezados,

Acuso recebimento do seu e-mail.

Será confeccionado o termo de rescisão contratual e remetido, juntamente a GRU com os dias respectivos à vigência contratual de 1º Set 21 a 02 Set 21.

Informamos ainda que será aberto Processo Administrativo para apurar a inexecução contratual com base na Lei 10.520/02.

Att

Ten Estefânia
Adj SALC

De: "Big Frio" <bigfrio@outlook.com.br>

Para: "Salc 1ª DE" <salc@1de.eb.mil.br>

Enviadas: Segunda-feira, 20 de setembro de 2021 7:05:08

Assunto: RESCISÃO DE CONTRATO

Bom dia, venho por meio deste fazer referência ao e-mail enviado a esta SALC 1ª DE, no dia 02 de SETEMBRO, ocasião em que solicito o encerramento do contrato e observo que a solicitação ocorreu antes de completar 7 DIAS, ou seja, acredito não ter gerado ônus em razão do ARREPENDIMENTO.

Seque texto do e-mail enviado em 02 de SETEMBRO: "Referente ao Contrato Nr 06/2021 do Pregão Eletrônico Nr 08/2020 - Cessão de Uso Cantina. Solicito que esta repartição da Administração Pública Militar, SALC 1ª DE, realize a rescisão do contrato em questão. Justifico por enfrentar atualmente enormes adversidades em razão da Pandemia do Corona Vírus, fato que veio a impactar minha empresa conduzindo o meu negócio praticamente a falência".

Solicito, desta forma, que seja dado prosseguimento ao pleito.
Desde de já, agradeço!



Livre de vírus. www.avast.com.

Zimbra

Re: PE 08/2020 - cessão de uso para cantina - Comando da 1ª Divisão de Exército

salc@1de.eb.mil.br

CMDO 1ª DE
Folha Nr. 362

De : ALFABETO DOS SABORES <alfabetodossabores@gmail.com>
Assunto : Re: PE 08/2020 - cessão de uso para cantina - Comando da 1ª Divisão de Exército

qui, 23 de set de 2021 14:01

Para : Salc 1ª DE <salc@1de.eb.mil.br>

Prezada Senhora Ten Estefânia,
Agradeço a consulta. Porém estou declinando da aplicação de cantina referente ao PE 08/2020.
Mais uma vez agradeço.
Atenciosamente,
Verônica Corrêa

Em seg., 20 de set. de 2021 11:32, Salc 1ª DE <salc@1de.eb.mil.br> escreveu:
Solicito responder em até 48 horas.
Caso concorde, favor enviar Proposta atualizada.

Att

Ten Estefânia
Adj SALC

De: "Salc 1ª DE" <salc@1de.eb.mil.br>

Para: "ALFABETODOSSABORES" <ALFABETODOSSABORES@GMAIL.COM>

Enviadas: Segunda-feira, 20 de setembro de 2021 11:22:58

Assunto: PE 08/2020 - cessão de uso para cantina - Comando da 1ª Divisão de Exército

Bom dia Prezados,

Conforme relatório de propostas, vossa empresa ficou em 2ª colocada na licitação sob PE 08/2020, cujo objeto trata da cessão de uso de imóvel para aplicação de cantina.
Informamos que a 1ª colocada declinou e conseqüentemente, o contrato foi rescindido um dia após sua assinatura.

Diante do exposto, venho através deste questionar se há interesse de vossa empresa em assumir a cessão de uso, mantendo a oferta da empresa vencedora - R\$ 4.500,00.

Solicito retorno.

Att

Ten Estefânia



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO LESTE
1ª DIVISÃO DE EXÉRCITO
(1ª Divisão de Infantaria Expedicionária/1943)**

TERMO DE DISTRATO
(Processo Administrativo NUP 64277.009209/2020-23)

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO TERMO DE CONTRATO Nº 06/2021, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, REPRESENTADA PELO COMANDO DO EXÉRCITO, POR INTERMÉDIO DO COMANDO DA 1ª DIVISÃO DE EXÉRCITO, E A EMPRESA ALEXANDRE DOS SANTOS DA SILVA 08241101708.

A União Federal, representada pelo Comando do Exército Brasileiro, por intermédio do **COMANDO DA 1ª DIVISÃO DE EXÉRCITO**, localizado na Avenida Duque de Caxias, nº 1.965, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.637.908/0001-85, doravante denominado **CEDENTE**, representado neste ato pelo Senhor Ordenador de Despesas, Tenente Coronel Júlio César Mattoso de Souza, nomeado pelo BI Nr 13, de 18 de Fevereiro de 2021 – Cmdo 1º DE, inscrito no CPF sob o nº 033.752.397-50, e portador da Carteira de Identidade nº 011154624-8, e, de outro lado, a empresa **ALEXANDRE DOS SANTOS DA SILVA 08241101708**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.847.628/0001-09, sediada na Estrada Adhemar Bebiano, nº 3.610, Casa 26, Apto 102, Inhaúma, Rio de Janeiro-RJ, denominada **CESSIONÁRIA**, neste ato representada pelo Senhor Alexandre dos Santos da Silva, e portador da Carteira de Identidade nº 11019175-6, expedida pelo DETRAN-RJ, e CPF nº 082.411.017-08 tem justo e acertado entre si, de forma amigável, com fulcro no art. 79, inciso II, da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o que se segue relativamente ao presente Termo de Distrato, para fins de atendimento do interesse público.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

1.1. As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo, consoante disposto no art. 79, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, rescindir, amigavelmente, a contar de 02 de setembro de 2021, o Termo de Contrato nº 06/2021, cujo objeto do presente instrumento é a Cessão de Uso, a título oneroso, de 01 (uma) área, localizada na Avenida Duque de Caxias, Nº 1.965, Vila Militar, Rio de Janeiro-RJ, jurisdicionada ao EXÉRCITO BRASILEIRO, para funcionamento de uma cantina, medindo 52,14 m² (cinquenta e dois vírgula quatorze metros quadrados), que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

1.2. A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica em que se pactuou o Termo de Contrato nº 06/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ENCARGOS

COMANDO 1ª DE
Folha Nr: 364

2.1. As partes concordam que o presente distrato não opera prejuízo para a Cedente no tocante à cobrança relativa a eventuais despesas decorrentes e atreladas ao período correspondente à execução contratual do Termo de Contrato nº 06/2021.

2.2 A Cessionária assume, até a data da rescisão, total responsabilidade pelos encargos trabalhistas, tributários, sociais e previdenciários, conforme previsões contratuais editais decorrentes das relações jurídicas do Contrato, com exclusão total da responsabilidade da União Federal e do Comando da 1ª DE.

2.3. Fica acordado neste Termo entre a Cessionária e o Cedente a não aplicação de multas ou penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESOCUPAÇÃO

3.1. A Cedente concede um prazo de 30 (trinta) dias para a Cessionária, a contar da data da assinatura do presente Termo, para retirada de todo o material instalado no estabelecimento, se houver, não permitindo neste lapso temporal a continuidade da prestação de serviços, dando por encerrado o Termo de Contrato nº 06/2021.

CLAÚSULA QUARTA - DO FORO

4.1. O foro competente para solucionar os conflitos do presente instrumento é o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro.

E por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos jurídicos e legais.

Rio de Janeiro, RJ, 20 de setembro de 2021.

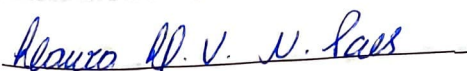
ALEXANDRE DOS SANTOS DA SILVA
Assinado de forma digital por
ALEXANDRE DOS SANTOS DA SILVA
08241101708:2984762800010_08241101708:29847628000109
9
Dados: 2021.09.28 16:32:14 -03'00'


JÚLIO CÉSAR MATTOSO DE SOUZA - Cel
Ordenador de Despesas da 1ª DE
Cedente

ALEXANDRE DOS SANTOS DA SILVA
Representante da Empresa

Testemunhas:


Everaldo Perpetuo dos Santos


Aurora M. V. N. Sales



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO LESTE
1ª DIVISÃO DE EXÉRCITO
(1ª Divisão de Infantaria Expedicionária/1943)
DIVISÃO MASCARENHAS DE MORAES**

**TERMO DE ENCERRAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nr 8/2020 – NUP 64277.009209/2020-23**

Nesta data, encerro os autos do Processo Licitatório nº 64277.009209/2020-23, que tem como assunto **Pregão Eletrônico 8/2020**, referente à Cessão de Uso de Cantina, diante da rescisão contratual constante sob folha 363-364.

Informo ainda que será realizada a dispensa de licitação sob nº 110/2021 para a contratação de novo cessionário, sob amparo do inciso XI do art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio de Janeiro, RJ, em 29 de setembro de 2021.

RAMON DA SILVA OLIVEIRA – TEN CEL
Chefe da SALC do Cmdo 1ª DE